



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 108/2018, que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à Internet, com garantia de banda, visando atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.236.051/0001-30 (Doravante: OPÇÃO); COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ: 04.368.865/0001-66 (Doravante: COPEL); FASTSOFT INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 74.073.511/0001-70 (Doravante: FASTSOFT)**. As empresas OPÇÃO e FASTSOFT apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O Licitante COPEL enviou os envelopes por correio, portanto não tendo representante presente na sessão. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	FASTSOFT	1.984,00
2	COPEL	2.198,90
3	OPÇÃO	2.232,00

ITEM 02 – INTERNET VIA RÁDIO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	FASTSOFT	800,00
2	OPÇÃO	890,40

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. ~~Vencida a etapa de~~ apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
--------	---------	--------------

Página 1 de 2



Município de Mercedes

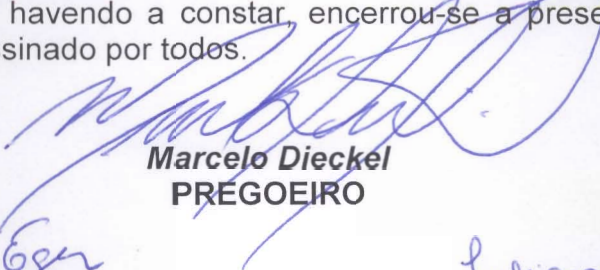
Estado do Paraná

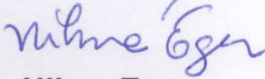
1	OPÇÃO	1.188,00
2	FASTSOFT	1.300,00
3	COPEL	2.198,90

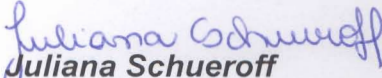
ITEM 02 – INTERNET VIA RÁDIO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	OPÇÃO	518,00
2	FASTSOFT	528,00


Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

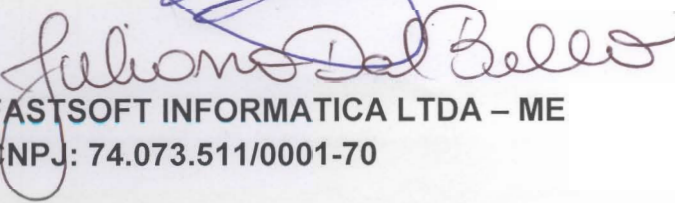

Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.236.051/0001-30


FASTSOFT INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 74.073.511/0001-70

Página 2 de 2